



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 227/91, DE 02 DE ABRIL DE 1991

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a indenizar os Srs. Jânio José Pereira Ramos e Enoque Almeida dos Santos, e expede ou tras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar aos Srs. Jânio José Pereira Ramos e Enoque Almeida dos Santos, proprietários dos terrenos em que encontra-se edifica do o Posto de Saúde da rua "P", no valor de Cr\$ 700.000,00 (sete centos mil cruzeiros).

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505